



# MUNICÍPIO DE PIRAÚBA

Telefax: (32) 3573 – 1575 / 3573 – 1698  
Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG  
E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

## **PORTARIA Nº. 311, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

**"AUTORIZA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA LIDIANE P REIS DE OLIVEIRA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NO "CEMEI MARIA FERREIRA XAVIER".**

**PUBLICAÇÃO NO DIA**  
27/08/24  
Pública Presente  
311/2024  
Ato: *[Handwritten signature]*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÚBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, ADRIANO CARVALHAES GRAVINA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que a servidora **LIDIANE P REIS DE OLIVEIRA**, é ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, na "CEMEI Maria Ferreira Xavier";

**CONSIDERANDO** que a mencionada servidora requereu junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, Licença por motivo de doença, juntando documento demonstrando a necessidade para tal requerimento;

**CONSIDERANDO** que a lei Municipal 538/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraúba/MG, em especial o contido no artigo 86 e seus parágrafos e incisos;

**CONSIDERANDO** que compete ao Chefe do Poder Executivo prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores nos termos do que dispõe o art.30, inciso I, da CF/88 c/c art. 65, inciso IX da LOM;

*[Handwritten signature]*



## MUNICÍPIO DE PIRAÚBA

Telefax: (32) 3573 – 1575 / 3573 – 1698  
Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG  
E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

**CONSIDERANDO** os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** Fica concedida, Licença para tratamento de saúde à Servidora **LIDIANE P REIS DE OLIVEIRA**, referente ao cargo de auxiliar de serviços gerais, na "CEMEI Maria Ferreira Xavier", pelo período compreendido entre os dias **26/08/2024** até **10/09/2024**, conforme previsto no Estatuto dos Servidores desta municipalidade.

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura, retroagindo seus efeitos jurídicos a 26/08/2024.

Publique-se e cumpra-se.

Piraúba, 27 de agosto de 2024.  
Adriano Carvalhaes Gravina  
Prefeito Municipal  
Pirauba-MG

**Adriano Carvalhaes Gravina**  
**Prefeito Municipal**